



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 - 29901-291 - Bairro Aviso - Linhares - ES
27 3264-5700

EDITAL 13/2026 IFES CAMPUS LINHARES
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - CAMPUS LINHARES

A Diretoria Geral do *campus* Linhares no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *campus* Linhares.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no *campus* Linhares.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior matriculado no(s) curso(s) de Bacharelado em Administração e de Engenharia de Controle e Automação do Campus Linhares.

2.2 A bolsa terá duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Setembro de 2026 a Agosto de 2027, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)	COMPETÊNCIAS HABILIDADES DESEJÁVEIS	OU	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Aluno de Graduação A partir do 2º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Google Drive Conhecimento em Gestão de Redes Sociais		20 horas semanais	R\$ 700,00

3.DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora;
- d) Administrar e criar conteúdo para as redes sociais da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/KzWSeSaog8gtALzF6>

4.3 Período de Inscrição: **03 a 07/08/2026**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

4.5 Serão avaliadas apenas as primeiras 10 inscrições com informações completas.

4.6 Fica a critério do núcleo incubador do Ifes - Campus Linhares prorrogar as inscrições caso seja necessário.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de 3 etapas, que acontecerão da seguinte forma:

- a) Recebimento dentro do limite de até 10 inscrições;
- b) Análise de Currículo;
- c) Entrevista.

5.2 A etapa de análise de currículo considerará o seguinte: requisitos compatíveis com a vaga, experiências anteriores de maneira geral, atividades extracurriculares, etc.

5.3 A etapa de entrevista será marcada pelo Núcleo Incubador através do WhatsApp e/ou e-mail.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do acompanhamento do edital.

7.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais de forma híbrida (presencial e online), com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- 8.2 Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- 8.3 Apresentar bom desempenho acadêmico;
- 8.4 Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- 8.5 Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e

prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.6 Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

8.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

8.8 No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.9 Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

8.10 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	30/07/2026
Período de Inscrição (conforme item 4)	03 a 07/08/2026
Etapas da Seleção (Entrevistas)	11 e 12/08/2026
Divulgação da Classificação Final	13/08/2026
Início de execução das bolsas	Setembro de 2026

Linhares - ES, 30 de julho de 2026.

FABIANO BOSCALLIA
Diretor-Geral - Ifes campus Linhares
Portaria nº 3676, de 19 de novembro de 2025